



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1774/2009

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE MATO GROSSO-AMAMT".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, ED. 2545 DE 29/10/09, 30/10/09
Dg. 09
Julia
Procuradora Jurídica do Município

- Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE MATO GROSSO AMAMT, para viabilizar o PROJETO CREAL-CAN, com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal e vitimizados.
- Art. 2º -** A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse anual na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.
- Art. 3º -** O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- | | |
|--------------|--|
| 07 | - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.4 .00 | Contribuições |
| Ativ. 2.021 | - Manutenção de Programa Combate a Exploração Sexual e Abuso Sexual. |
- Art. 4º -** O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2010.
- Art. 5º -** Revogar-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 28 de outubro de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal